

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### Lei nº 2.489, de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 104/2021)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 106.831,06 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. APLICAÇÃO	300.167	FNS – INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 106.831,06
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 106.831,06</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.490, de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 103/2021)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 126.836,54 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.076	FNS – PISO FIXO VIG. PROM - PFVS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.836,54
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 126.836,54</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.491, de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 105/2021)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 133.838,10 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. APLICAÇÃO	300.127	FNS – REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP) - UTI	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.838,10
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.838,10</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 2.492, de 27 de Maio de 2021**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 106/2021)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 44.457,09 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. APLICAÇÃO	300.157	FNS – APOIOS FINANCEIRO (PORT. 748/18)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 44.457,09
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.457,09</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Decretos



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### Decreto nº. 6.314, de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 106.831,06 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.167	FNS – INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 106.831,06
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 106.831,06</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 6.315 , de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 126.836,54 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.076	FNS – PISO FIXO VIG. PROM - PFVS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.836,54
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 126.836,54</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 6.316 , de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 133.838,10 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.127	FNS – REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP) - UTI	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.838,10
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.838,10</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 6.317, de 27 de Maio de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 44.457,09 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	300.157	FNS – APOIOS FINANCEIRO (PORT. 748/18)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 44.457,09
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.457,09</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE GABINETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº. 6.319, de 27 de Maio de 2021.**

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 002/2018- Cargo de Auxiliar Contábil e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, necessidade da convocação de 01 (um) classificado para o cargo de Auxiliar Contábil para provimento de cargo público, para suprir vaga decorrente da exoneração de Ivana Cerqueira de Oliveira.

**Considerando**, que o Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Fica elevada em mais 01 (uma) unidade, o número de vagas de **AUXILIAR CONTÁBIL**, do Concurso Público nº 002/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Maio de 2021.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de concreto usinado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na construção da Casa de Apoio ao Trabalhador.

Fornecedor: R. B. Solução em Concreto Ltda.

Empenho(s): 8914/2021

Valor: R\$ 5.485,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de instalação de cortinas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação das mesmas no Velório Municipal.

Fornecedor: Celso Bertoluci Ltda.

Empenho(s): 8558/2021

Valor: R\$ 199,99

Avaré, 27 de maio de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em veículos da frota municipal.

Fornecedor: I Bordignon Pneus Eireli ME

Empenho(s): 8367/2021

Valor: R\$ 1.404,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Habitação

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S A IMESP

Empenho(s): 22/2021

Valor: R\$ 7.873,03

Avaré, 27 de maio de 2021

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de aquisição de cotas de gás P13 e P45 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Escolas e Centros de Educação Infantil.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 8441/2021

Valor: R\$ 1.080,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 25/2021

Valor: R\$ 3.776,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de marmitas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos funcionários que atuam em campanhas de vacinação.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 10378,10579,10580/2021

Valor: R\$ 480,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite fluido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda. EPP

Empenho(s): 6143/2021

Valor: R\$ 5.546,45

Avaré, 27 de maio de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Sardinha E Sardinha Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 10654/2021

Valor: R\$ 8.820,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento em instituição de longa

permanência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Fornecedor: Antonio Barbosa Santos Junior

Empenho(s): 1439/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção de bens públicos.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 423,8185,8313,8445,10346,10595/2021

Valor: R\$ 31.731,33

Avaré, 27 de maio de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em veículos da frota municipal.

Fornecedor: I Bordignon Pneus Eireli ME

Empenho(s): 7665/2021

Valor: R\$ 8.472,00

Avaré, 26 de maio de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda.

Empenho(s): 8841, 10548/2021

Valor: R\$ 3.211,07

Avaré, 27 de maio de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações na EMEB Prof. Moacyr Parise Correa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 4345,5883/2021

Valor: R\$ 108.635,83

Avaré, 27 de maio de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Largo São João.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias eireli

Empenho(s): 10593/2021

Valor: R\$ 5.095,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 1376/2021

Valor: R\$ 342.924,49

Avaré, 27 de maio de 2021

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada na implantação de sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados e rede intranet e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 6321/2021

Valor: R\$ 4.100,00

Avaré, 27 de maio de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SAO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006320/2021</b> <b>Data 27/05/2021</b>				
DECRETO Nº 0006320/2021, de 27 maio de 2021 - 0002421/2020.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 366.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000665	070115.1030210132012 335043000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO SUBVENÇÕES SOCIAIS	0630800	16.000,00
0000691	070115.1030210132373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	210.000,00
0000869	070117.1030310062028 339032000000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	20.000,00
0001036	080201.0824440152504 339039000000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	120.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>366.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002584	070113.1030110122348 339030000000	MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO	0530003	50.000,00
0000623	070113.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	20.000,00
0000670	070115.1030210132012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0630800	16.000,00
0000675	070115.1030210132012 449052000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0530003	5.000,00
0000682	070115.1030210132372 339039000000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	20.000,00
0000696	070115.1030210132376 339030000000	PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO) MATERIAL DE CONSUMO	0530003	30.000,00
0002596	070115.1030210132549 339030000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	0530003	10.000,00
0002597	070115.1030210132549 339036000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0530003	20.000,00
0002598	070115.1030210132549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	30.000,00
0000757	070115.1030210132567 339036000000	PROC.HOSPIT/AMBULATORIAL -MANDATO JUDICIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0530003	5.000,00
0000760	070115.1030210132575 339030000000	PROC. SOROLÓGICO - MAC MATERIAL DE CONSUMO	0530003	20.000,00
0000761	070115.1030210132575 339039000000	PROC. SOROLÓGICO - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	5.000,00
0002593	070115.1033110102390 339030000000	MANUTENCAO DO CEREST MATERIAL DE CONSUMO	0530003	5.000,00
0002595	070115.1033110102390 339039000000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	10.000,00
0002583	080201.0824440152504 339030000000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL DE CONSUMO	0151000	120.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>366.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO Nº 0006320/2021**  
**Data 27/05/2021**

\_\_\_\_\_  
DAYANE PAES SILVA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL